



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2016 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 290ª (Ducentésima Nonagésima) Reunião, LX (Sexagésima) Extraordinária realizada dia 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19/09/90, Art.36. que estabelece que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades políticas de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135/2013/GM/MS de 25/09/2013 que estabelece as diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, Decreto nº 7.508, de 2011 e Resolução CIT nº 02 de 28/07/2016;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, em seu Art.2º em que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Estadual de Saúde, na conformidade da Lei;


CONSIDERANDO o Processo nº 028600/2016-SUSAM, que encaminha a Programação Anual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, do ano 2016, para a devida deliberação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável da Relatoria emitido pelos Conselheiros Gilson Aguiar da Silva, Cecilia Leite Motta de Oliveira, Glauciomar de Assis Passos Nogueira e Dartanhã Gonçalves da Silva.

RESOLVE:

APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS 2016 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de fevereiro de 2017.


Pedro Elias de Souza
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 005/2017 – CES/AM, datada de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


Pedro Elias de Souza
Secretário de Estado da Saúde